



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67) 3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

OFÍCIO Nº 009/2023 – CLPP/ALEMS Campo Grande-MS, 12 de julho de 2023.

ILMO. SR.

ALAN MORAES VIEGAS

VMI Sistemas de Segurança Ltda.

Rua Um, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa -
MG, CEP 33.240-094

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento de Raio X, conforme termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 109/2022 - TJRO.

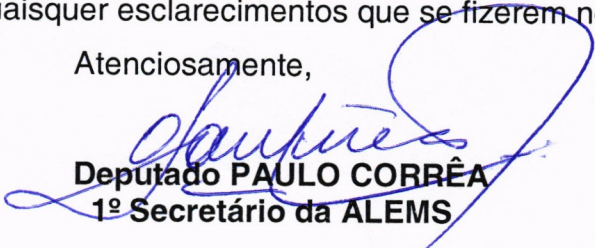
PREZADO SENHOR,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Órgão aderir a **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 109/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de raio x, especificados no Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 109/2022, com o objetivo de fazer uso da Ata, visando a aquisição do **item 2**, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra, que atendem às necessidades desta Casa de Leis, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. Adesão	Garantia	Valor Unit.	Valor Total
2	Fornecimento de equipamento de raio x, conforme especificações constantes do Edital. Marca: VMI Modelo: Spectrum 5536	3	2 anos	143.550,00	430.650,00

Sendo o que se oferece a oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS

Lagoa Santa/MG, 19 de julho de 2023.

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL
ILMO. DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º SECRETARIO DA ALEMS

Assunto: Resposta ao Ofício: 009/2023 – CLPP/ALEMS

Aceite adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL/PRESI/TJRO-
PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2022 – TJRO

A VMI Sistemas de Segurança Ltda. possui grande interesse e total capacidade de atendimento quanto a vossa solicitação para fornecimento de 03 (três) unidades de EQUIPAMENTOS RAIO -X.

Marca: VMI Modelo: Spectrum 5536

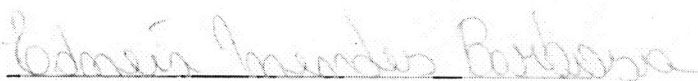
Valor unitário: R\$ 143.550,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 430.650,00 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)

Informamos que serão mantidas as mesmas condições do Pregão Eletrônico de nº 109/2022 – TJRO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



VMI Sistemas de Segurança
Edneia Mendes Barbosa

Inspeção de
ponta a ponta

● Rua Um, 55 - Distrito Industrial
Genesio Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG - Brasil
CEP 33.240-094
● +55 31 3622 0470
www.vmisecurity.com

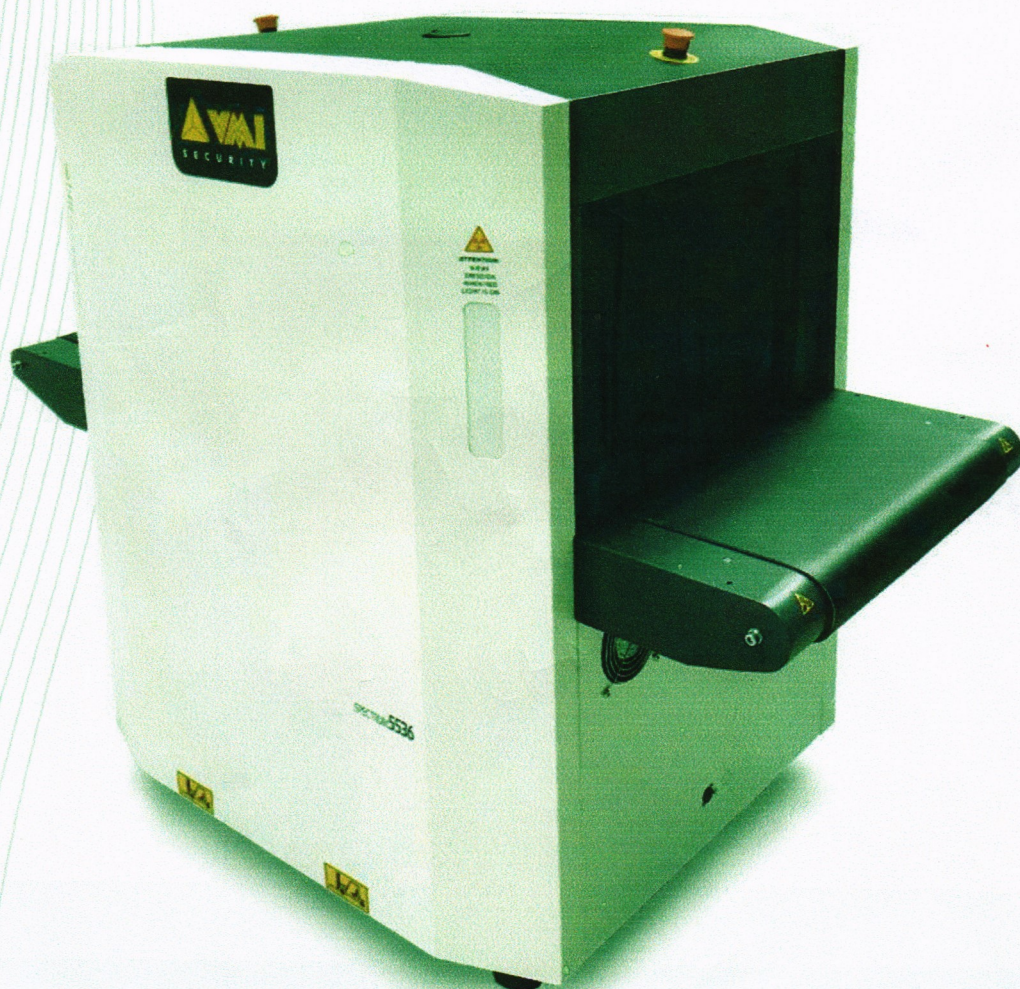


O seu mundo mais seguro

SPECTRUM 5536

SCANNER DE INSPEÇÃO POR RAIOS X

• 0000010 160 kV



O Spectrum 5536 é um scanner dimensões reduzidas com um tamanho do túnel otimizada, ideal para uso em salas de expedição, halls de entrada, estabelecimentos prisionais e judiciais, escolas e muitas outras áreas sensíveis de segurança, onde a inspeção sem contato de bolsas, sacos, pastas ou pacotes é necessária.

O gerador de 160kV de raios X permite que a Spectrum 5536 atinja a melhor qualidade de imagem no mercado.



000011

ALTA TECNOLOGIA

- Alta qualidade de imagem com resolução de 40AWG e penetração em aço de 42mm.
- Equipamento isento de requisitos de proteção radiológica, atendendo a todos os requisitos das normas internacionais para os padrões de saúde e segurança para operadores assim como o público.



Excelente qualidade de imagem
laranja para Orgânico, azul para
metal e verde para misto

- Deteção automática e alarme para drogas e explosivos.
- Projeção aleatória de imagens fictícias de objetos de ameaças, para treinar as habilidades do operador (TIP).
- Funções de zoom contínuo ou local para avaliação fácil e precisa de imagens.
- Possibilita a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF e BMP para dispositivos de memória (USB).



Deteção de drogas

- Teclado ergonômico e simples interface de operação proporcionam eficiência e facilidade para o operador.
- Hardware e software customizados para atenderem as exigências do cliente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

· Dimensão do tunel	556mm (L) / 368mm (A)
· Velocidade da esteira	0,24m/s (configurável)
· Altura da esteira	650mm
· Carga máxima na esteira	100kg
· Gerador alto desempenho	160kV
· Resolução de fio* (típica)	40AWG
· Penetração em aço*	42mm (160kV)
· Monitor	LED, color, alta resolução, (tam. configurável)
· Refrigeração	Óleo isolante com refrigeração forçada a ar
· Orientação de feixe	Diagonal inferior superior

* Especificação conforme peça de teste da VMI

FUNÇÕES PADRÃO

- Discriminação automática de materiais orgânicos, inorgânicos e misto por colorização
- Salvamento automático de imagem
- Contador de bagagem
- Escaneamento contínuo
- Zoom superior a 64x
- Imagem colorida ou preto/branco
- Realce de borda
- Função de alta penetração
- Nitidez
- Projeção de imagem de ameaça TIP
- Alerta de alta densidade
- Exportação de imagem BMP, JPG e TIFF
- Exportar para formato seguro VMI criptografado para visualização no aplicativo
- Conexão de rede
- Escaneamento em tempo real
- Sistema de auto diagnóstico
- Inversão de cor
- Manipulação de imagem em tempo real
- Algoritmo de detecção automática de droga, explosivo e materiais de alta densidade
- Capacidade de armazenamento superior a 200.000 imagens

SEGURANÇA

- Blindagem Dose inferior a 1µSv/h a 0,1m de distância do equipamento em conformidade com a posição regulatória CNEN 3.01/001:2011

FUNÇÕES E ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Pintura customizada
- Software de treinamento
- Linguagem local
- Estação de trabalho remota
- Kit de teste padrão ASTM
- Mesa de rolete modular
- Totem de operação antifurto com chave
- Nobreak
- Software de gerenciamento remoto de múltiplos equipamentos
- Extensão de tunel
- Monitor touch screen
- Capacidade de integração com sistema transportador
- Algoritmo de detecção automática de droga, explosivo e materiais de alta densidade



DADOS GERAIS

· Dimensões	1450mm (C) / 820mm (L) / 1170mm (A)
· Peso	340kg (160kV)
· Temperatura e umidade de operação	0°C a 40°C / 5% a 95% não condensável
· Temperatura e umidade de armazenamento	-40°C a 60°C / 5% a 95% não condensável
· Alimentação	127Vac / 220Vac / 230Vac (-15% a +10%); 50Hz/60Hz, +/-3Hz
· Potência	400VA

"Produto beneficiado pela legislação de informática"

"Especificações técnicas sujeitas à modificações sem prévio aviso."

VMI Security

Av. Hum, 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa / MG - Brasil - CEP 33400-000
Fone: +55 (31) 3622-0470 / 3622-0124



SCANNERS DE RAIOS-X

contact@vmisecurity.com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

ANEXO I
DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Grupo	Item	Especificação	Quantidade a ser Registrada / Unid.	Prazo Mínimo de Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
-	1	Porta giratória com detector de metal - PGDM	3 UN	1 ano		
-	2	Raio X de bagagem	16 UN	2 anos		

1) Especificação Porta Giratória com Detector de Metal - PGDM:

- a) Construção robusta, estrutura autoportante fixa em alumínio anodizado, com pintura eletrostática;
- b) Deverá possuir fechamento na parte superior externa, com fácil acesso para manutenção, de maneira que o "no-break", os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos fiquem embutidos;
- c) Sistema com 03 (três) folhas giratórias separadas em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos. Cada folha giratória deve dispor de puxador;
- d) Fechamento da estrutura externa em vidro temperado incolor reto, espessura 08 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos;
- e) Deverá possuir Cuidado Construtivo Especial, onde a distância do vão de montagem das folhas giratórias em relação ao piso, teto e ao vidro da caixa de passagem da porta deverá ser de forma a evitar acidentes e a passagem de objetos metálicos;
- f) As dimensões dos vãos de passagem (entrada e saída) devem ser de 800 mm, com variação de 50 mm para mais ou para menos. A altura interna deve ser de 2100mm, com variação de 30 mm para mais ou menos;
- g) Deverá possuir detector de metais no centro e na lateral de entrada, com 08 (oito) áreas de detecção, com sensibilidade individual, efetuando a detecção na entrada do equipamento ou em ambos os sentidos;
- h) O dispositivo eletrônico de detecção deverá ter a sensibilidade dentro da zona de atuação do sistema corresponde a todo o volume interno de detecção. Dessa forma, o sistema deverá atuar de acordo com os seguintes limites de detecção;
- i) Relógios de pulso, chaveiros normais, braceletes e outros itens simulados por corpos de prova especificados em norma não deverão ser detectados pelo portal;
- j) Armas de fogo, a seguir relacionadas, deverão sensibilizar o portal e provocar acionamento do mecanismo de travamento da porta giratória quando portadas por elemento que adentre o portal a uma velocidade entre 0,25 a 1,5 m/s:
- I - Pistola calibre 7,38 mm, fabricação Taurus, modelo PT TCP 7,38, armação de liga de alumínio, ferrolho em aço carbono e cano em aço inox (Similar: pistola Taurus 6.35 [.25 auto]);
- II - Pistola calibre 9 mm, fabricação Taurus, modelo PT 58 HC Plus, armação de liga de alumínio e conjunto cano/ferrolho em aço inox ou aço carbono (Similar: pistola Taurus 9 mm curto [.380 ACP]);
- III - Revolver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85, cano de 2 polegadas, fabricado em aço carbono;
- IV - Revolver de ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85 Ti, cano de 2 polegadas, fabricado em titânio, cano e cilindro fabricados em aço;
- V - Pistola calibre .380, fabricação Glock, modelo G25, armação feita em polímero, ferrolho, parte de cima da arma, cano e carregador de aço carbono;
- VI - A detecção das armas deverá ocorrer de maneira confiável, sem erros, independentemente de velocidade de passagem entre os limites estabelecidos;
- VII - As pessoas que estejam passando pelas folhas da porta detectora de metais, no sentido do fluxo de saída do prédio, ou seja, fora do volume interno de detecção do portal, mesmo que estejam portando metais, suas massas metálicas não deverão sensibilizar os detectores e nem provocar o travamento das folhas da porta; e
- VIII - Mecanismo de travamento com sistema de amortecimento de impacto, controle de giro, pré-posicionamento do carrossel, anti-retorno do carrossel e travamento eletro-mecânico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- k) Deverá o dispositivo de parada obrigatória, que faça com que as lâminas giratórias, quando paradas, não se posicionem no centro do vão de entrada;
- l) As lâminas giratórias deverão possuir movimento suave e posição de parada definida de forma a facilitar a entrada e saída dos usuários;
- m) O movimento deverá ser no sentido anti-horário e com bloqueio no sentido horário, de modo a impedir o giro completo no sentido horário;
- n) Travamento automático por detecção de metais possibilitando o retorno, impedindo o giro completo no sentido horário, evitando que o portador do metal fique enclausurado;
- o) Comando eletrônico com fonte de alimentação de 127/220 vca;
- p) No-break que deverá garantir a continuidade do serviço por período mínimo de 4 h em caso de falta de energia;
- q) Deverá possuir barra de LED para indicação do posicionamento do metal detectado;
- r) Deverá possuir capacidade de ajuste de sensibilidade de detecção;
- s) Deverá conter, no mínimo, 04 (quatro) controles remotos sem fio, com as funções de travamento e destravamento da PGDM. Deverão funcionar à base de baterias e/ou pilhas secas disponíveis facilmente no mercado nacional para reposição;
- t) Deverá possuir sinalização indicativa dos sentidos de entrada e saída;
- u) Identificação visual da porta PGDM deverão dispor de:
- I - Placas identificadoras (etiquetas adesivas) de "porta detectora de metais";
 - II - Adesivo informativo para usuários de marcapasso com os dizeres "Utilizável por portadores de marcapasso"; e
 - III - Adesivos informativo "setas direcionais sentido de fluxo" aplicado em todas as folhas de vidro das portas orientando o sentido do fluxo de passagem, indicando o sentido livre e o sentido proibido.
- v) Deverá possuir fechadura mecânica para travamento após o encerramento do horário de expediente, capaz de impedir a movimentação das lâminas giratórias, evitando assim o enclausuramento de usuários e acessos não autorizados;
- w) Deverá possuir IP exclusivo para acesso remoto para manutenções, ajustes e configurações via internet na vigência contratual e período de garantia;
- x) O equipamento deverá acompanhar manual de instruções, em língua portuguesa, com os requisitos para instalação da PGDM, instruções para preparação do local e acerca da operação do equipamento;
- y) Deverá dispor de sistema de aterramento único para todas as partes metálicas do equipamento;
- z) Certificado de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses; e
- aa) A posição de passagem de armas não deverá alterar a capacidade de detecção do equipamento.

2) Especificação Raio X de Bagagem:

- a) O equipamento deve possuir largura do túnel de inspeção de aproximadamente 550 mm (quinhentos e cinquenta milímetros) com variação de $\pm 10\%$ (10 por cento para mais ou para menos);
- b) O equipamento deve possuir altura do túnel de inspeção de 350 mm (trezentos e cinquenta milímetros) com variação de $\pm 10\%$ (10 por cento para mais ou para menos);
- c) O equipamento deve possuir altura mínima da cinta transportadora de 600mm (seiscentos milímetros), sendo admitida altura máxima de 670mm (seiscentos e setenta milímetros);
- d) A velocidade da cinta transportadora deve ser de 0,20m/s a 0,30m/s;
- e) A cinta transportadora deve suportar uma carga, uniformemente distribuída, mínima de 60kg (sessenta quilos);
- f) O equipamento deve possuir dimensões compactas possibilitando a sua instalação em áreas com limitação de espaço físico, devendo possuir no máximo as seguintes medidas aproximadas com variação máximas $\pm 10\%$ (dez por cento para mais ou para menos):
- I - Altura de 1150 mm (sem o monitor);
 - II - Largura de 820 mm;
 - III - Comprimento de 1500 mm, sem a extensão de esteira;
 - IV - Não serão aceitos equipamentos de dimensão superior a fim de respeitar os espaços disponíveis pelo Tribunal e para garantir a mobilidade;
 - V - O equipamento deve possuir construção em estrutura de aço, montado sobre rodízios; e
 - VI - Não serão aceitos equipamentos que estejam montados sobre mesas ou qualquer tipo de suporte, devendo as 3 dimensões serem atingidas apenas por estrutura própria inteiriça.
- g) O equipamento deve possuir componentes padronizados e intercambiáveis;
- h) O equipamento deve possuir chapas metálicas com tratamento anticorrosivo, antes da pintura;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- i) O equipamento deve possuir sensor de presença nas extremidades do túnel de maneira que acione os Raios X apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira. A entrada e a saída do túnel possuem cortinas de material flexível, cortina plumbífera, capazes de bloquear qualquer emissão de Raios X;
- j) O equipamento deve possuir nível de ruído de operação inferior a 70 decibéis;
- k) O equipamento deve possuir chaves de intertravamento de portas e tampas (interlock switches), para interromper a emissão de Raios X, caso aquelas venham a se abrir por qualquer motivo;
- l) O equipamento deve possuir túnel de inspeção é blindado, para evitar o vazamento de radiação; e
- m) O equipamento deve possuir rodízios, para facilitar o deslocamento.

2.1) Características Operacionais:

- a) O equipamento deve possuir capacidade de operação em regime ininterrupto de funcionamento (24 horas por dia);
- b) O equipamento deve possuir alimentação: 110 ou 230 V AC +10%/-15%, 50/60Hz +/- 3Hz, monofásica ou bivolt;
- c) O equipamento deve operar em ambientes com temperatura entre 0° a 40°C;
- d) O equipamento deve possibilitar gravação do conteúdo das imagens em arquivo próprio, permitindo ser exportado e importado;
- e) O equipamento deve possuir função de auto diagnóstico, para facilidade de manutenção;
- f) O equipamento deve possuir botões para desligamento do sistema, em caso de emergência;
- g) O equipamento deve possuir sinalização visual ao público, durante a emissão de Raio X;
- h) Possuir cortinas em tiras, impregnadas de material plumbífero, instaladas na entrada e na saída do túnel de escaneamento do equipamento, capazes de bloquear o vazamento de Raios X e que não poderão interferir, sob qualquer condição, na formação e apresentação das imagens;
- i) O equipamento deve ser dotado de função de revisão de imagens, sendo que esta função possibilita a apresentação de, pelo menos, as últimas 20 imagens apresentadas na tela, sem a necessidade de retrocesso na esteira, ou mesmo a repassagem do objeto pelo túnel;
- j) Todas as funções de processamento de imagens do equipamento devem poder operar de forma simultânea;
- k) O controle de acesso do sistema deve ser superior a 3 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um destes acessos libera funções específicas para cada nível;
- l) O equipamento deve ser fornecido com manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção, contendo as características e especificações do equipamento;
- m) O equipamento deve possuir capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do equipamento;
- n) A dose de Raio X emitida pelo equipamento durante a inspeção deve ser limitada a um nível considerado inofensivo para o organismo humano, produtos alimentícios ou medicamentos e materiais sensíveis;
- o) O equipamento não deve interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 0,5 metros destes;
- p) O equipamento deve possuir função de supervisão, que indica ao operador a existência de falha, caso essa ocorra no sistema;
- q) O equipamento permite que a esteira transportadora possa operar nos dois sentidos e realizar a detecção em qualquer direção; e
- r) O equipamento deverá permitir também login do operador por meio de reconhecimento biométrico (digital).

2.2) Características da Fonte Geradora de Raios X:

- a) O equipamento deve possuir tensão anódica do gerador de Raio X mínima de 140Kv e corrente máxima 1mA;
- b) O equipamento deve possuir dose de Raio X compatível com as normas estabelecidas pela CNEN. Deverá possuir dose típica por inspeção inferior a 0,1 mR/h e Vazamento máximo de radiação inferior a 1microSv/h a uma distância de 0,1m de qualquer superfície acessível do equipamento, conforme regulamentações estabelecidas pela norma CNEN, NN 3.01 e Posição Regulatória 3.01/001;
- c) O equipamento deve atender todas as normas do CNEN, especialmente quanto à Licença de Importação e à Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica, de acordo com a Posição Regulatória 3.01/001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

(Critérios de Exclusão, Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica) da Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica"; e

d) O equipamento, após instalação, será testado para comprovar o atendimento aos requisitos do Edital e a inexistência de radiações prejudiciais ou interferentes. Para cada equipamento deverá ser emitido um laudo técnico detalhado comprovando atendimento às normas da CNEN quanto à emissão de radiação, assinado por supervisor de proteção radiológica, devidamente credenciado pela CNEN.

2.3) Características da Unidade de Processamento:

- a) Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema;
- b) Possuir recurso de autodiagnostico para monitorar continuamente o funcionamento do scanner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor...) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme;
- c) Possuir recurso de arquivamento de imagens em dispositivo interno;
- d) O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens TIP (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas;
- e) As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no escanner;
- f) A Contratada deve fornecer os softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados do Tribunal;
- g) Possuir interface para comunicação em rede Ethernet compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosenso, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP; e
- h) Possuir interface de comunicação local para realização de cópia de imagens em dispositivos de armazenamento de dados removíveis a serem instalados em porta de comunicação ou leitora específica, compatível com a tecnologia do dispositivo de armazenamento removível tais como HD externo, cartão SD ou pen drive (USB flash drive).

2.4) Características de Visualização de Imagem:

- a) Os diferentes tipos de materiais devem ser apresentados distintamente com cores;
- b) O equipamento deve possuir "zoom" igual ou superior a 64 vezes;
- c) O equipamento deve garantir, por meio do sistema de detecção, uma imagem de qualidade de tal forma que os sinais de dados dos volumes sob inspeção possam receber tratamento microprocessado;
- d) O equipamento deve possibilitar a gravação de conteúdo das imagens em arquivo próprio, facilitando exportar e importar em meio magnético ou ótico removível;
- e) O equipamento deve apresentar imagem em preto e branco com diferenciação de material por tonalidade de cinza, gama variável, material orgânico, material inorgânico e vídeo reverso, permitindo detalhes de resolução para todos os materiais e densidade, essas imagens serão disponibilizadas sem a necessidade de pré-ajustes no painel de controle do operador;
- f) O equipamento deve possuir recursos que permitam a utilização do equipamento de forma prática e direta, ou seja:
 - I - Processar a inspeção em 100% dos volumes de forma completa, isto é, com imagem real, bem definida, sem cortes e facilmente reconhecível, mesmo com a sobreposição de objeto;
 - II - Capacidade de retransmitir imagens para uma posição remota; e
 - III - Oferecer condições para a realização de inspeção em objetos diversos, rígidos ou não, incluídas as do tipo flexível, sem forma definida, mas apresentando ao operador o seu conteúdo de forma clara e com imagem de alta resolução.
- g) O equipamento deve possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF, BMP e em formato criptografado (segurança da informação) para um computador remoto ou para dispositivos comuns de gravação, tais como gravador de CDROM ou pendrive, bem como a emissão de relatórios de dados do operador, histórico, quantidade de itens inspecionados, data e hora da inspeção e, também de falhas apresentadas pelo equipamento;
- h) O equipamento deve disponibilizar as seguintes funções em tempo real (instantâneo), sem a necessidade de parar a esteira:
 - I - Somente orgânicos (onde serão apresentados em tela somente os materiais orgânicos ou híbridos);
 - II - Somente inorgânicos (onde serão apresentados em tela somente os materiais inorgânicos ou híbridos);
 - III - Alta absorção (onde objetos nos quais é mais difícil a penetração, têm o seu contraste aumentado, para facilitar a sua identificação);



000016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

IV - Baixa absorção (onde objetos de mais fácil penetração têm seu contraste diminuído, para facilitar sua identificação);

V - Negativo (onde se é possível inverter a absorção, sendo que objetos de alta absorção e baixa absorção têm seu contraste invertido facilitando, com isto, a visualização de fios finos);

VI - O equipamento deve possuir contraste otimizado que auxilia o operador na avaliação de imagens de Raio X de objetos inspecionados de uma forma mais rápida e mais efetiva; e

VII - O equipamento deve possuir função de reconhecimento automático de áreas com alta absorção de Raio X, complementar à função de alta absorção padrão do equipamento.

2.5) Características de Detecção

a) O scanner deve possuir tecnologia para detecção de substâncias suspeitas que constituem explosivos, narcóticos e de substâncias de alta, média e baixa densidade. Possuir funcionalidade de detecção programável e configurável para geração de imagem em tempo real de escaneamento, com marcação automática de detecção, em cores distintas, para cada uma das substâncias suspeitas, tais como explosivos, narcóticos e de alta densidade, podendo ser habilitada e desabilitada;

b) As marcações deverão ser removíveis temporariamente pelo operador do equipamento para a melhor análise da imagem do objeto escaneado, retornando automaticamente com o escaneamento de outro objeto ou por repetir o comando realizado pelo operador do scanner;

c) Resolução de fio capaz de detectar o fio de 40AWG; e

d) O equipamento deve possuir penetração simples em aço de 34 mm (trinta e quatro milímetros) a ser comprovada através de manual do fabricante.

2.6) Acessórios

a) O equipamento deve possuir uma mesa de roletes como extensões das esteiras, com as seguintes características mínimas:

I - Estrutura independente, não fixada no equipamento de Raios X;

II - Estrutura resistente a cargas de, no mínimo, 100 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática;

III - Comprimento de 500mm, na entrada e na saída do túnel;

IV - Altura regulável nas extremidades; e

V - Roletes instalados em toda a sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção.

b) Dispositivo que possibilite o ajuste de proximidade da esteira do equipamento com a extensão;

c) Proteções laterais, para evitar que as bagagens caiam da esteira;

d) Batente no final da esteira de saída;

e) O primeiro rolete, do lado localizado próximo a esteira, é apenas encaixado como medida de segurança; e

f) O sistema deverá possuir nobreak de alimentação bivolt, eventualmente com bateria externa, com capacidade suficiente para suportar a operação total da solução, tendo uma autonomia mínima, nessa situação, de 10 (dez) minutos em operação, compatível com a potência do equipamento.

2.7) Normas Regulamentadoras do Serviço

a) Normas no que diz respeito a emissão de radiação:

I - A execução desse serviço de instalação deverá obedecer as normas contidas na Comissão Nacional de Energia Nuclear, as normas de segurança e as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;

II - As doses de Raio X tem que ser compatível com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear/CNEN;

III - Obrigatoriedade de o fornecedor providenciar o atendimento das normas do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), especialmente quanto a Licença de Importação e a Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica, de acordo com a Posição Regulatória 3.01/001 (Critérios de Exclusão Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica) da Norma CNEN NN3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica"; e

IV - O vazamento de radiação permitida deverá ser menor ou igual a 1 µSv, a uma distância de 10 (dez) cm de qualquer superfície acessível do aparelho (Posição Regulatória 3.01/001 par, 3.2.5 inciso b.i) (laudo técnico assinado por supervisor de rádio proteção credenciado pela CNEN deve ser fornecido com o equipamento).



000017

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

3) Treinamento de Operação e Manutenção dos Equipamento (Portas Giratórias com Detector de Metais -PGDM e Raios X de Bagagem):

- a) Treinamento deve contemplar orientações de operação e manutenção do equipamento;
- b) A turma deve ter o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) alunos;
- c) O curso deverá ter os equipamentos da ATA de mesmo fabricante e modelo;
- d) Deve ter caráter teórico e prático, com os participantes tendo contato com os equipamentos;
- e) Ser ministrado por profissional com qualificação comprovada através de currículo, certificados ou documento equivalente;
- f) Deve fornecer material didático em português, que servirá de auxílio nas instruções oferecidas, bem como emitir certificado após conclusão do treinamento para os servidores indicados que participarem efetivamente do treinamento. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências do Tribunal;
- g) Carga horária mínima 8 (oito) horas; e
- h) O Treinamento de Operação dos equipamentos deverá habilitar os participantes para que, no mínimo, fiquem em condições de:
 - I - Operar plenamente todos os recursos dos equipamentos;
 - II - Identificar e compreender a finalidade de todas as partes do equipamento;
 - III - Configurar as variáveis de operação dos equipamentos; e
 - IV - Verificar os ajustes e calibrações dos equipamentos.
- i) Realizar os procedimentos para pesquisa de defeitos.

ANEXO II
LOCALIDADE E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS

Unidade Predial	Endereço	Equipamento para aquisição
CAL - Centro de Apoio Logístico	Rua da Beira, n. 6811, esquina com Rua Piramutaba, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241	1 Scanner Raio X
EMERON - Escola da Magistratura do Estado de Rondônia	Av. Rogério Weber, n. 1872, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76801-906	1 Scanner Raio X 1 Porta Giratória de Detecção
Fórum Geral de Porto Velho Desembargador César Montenegro	Av. Pinheiro Machado, n. 777, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76820-838	1 Porta Giratória de Detecção
Fórum Min. Aliomar Baleeiro	Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará, Centro, Alta Floresta do Oeste/RO, CEP: 76954-000	1 Scanner Raio X
Fórum Jurista Júlio Guimarães Lima	Rua Vinicius de Moraes, n. 4308, Centro, Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76930-000	1 Scanner Raio X
Fórum Jorge Gurgel do Amaral Neto	Rua Taguatinga, n. 1380, Setor 3, Buritis/RO, CEP: 76880-000	1 Scanner Raio X
Fórum Ministro José Américo de Almeida.	AAv. Cuiabá n. 2025 - Centro - Cacoal- RO - CEP: 76963-731	1 Porta Giratória de Detecção
Fórum Sobral Pinto	Av. das Nações, n. 2525, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76997-000	1 Scanner Raio X
Fórum Juiz Joel Quaresma Moura	Rua Humaitá, n. 3879, Centro, Colorado do Oeste/RO, CEP: 76993-000	1 Scanner Raio X
Fórum Susy Soares Silva Gomes	Av. Chianca, n. 1061, Centro, Costa Marques/RO, CEP: 76937-000	1 Scanner Raio X
Fórum Ministro Miguel Seabra Fagundes	Rua Vale Formoso, n. 1954, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, CEP: 76974-000	1 Scanner Raio X
Fórum José Pedro do Couto	Rua Tocantins, n. 3029, Centro, Machadinho do Oeste/RO, CEP: 76868-000	1 Scanner Raio X